

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2025 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.004515/2025-05

Mossoró-RN, 01 de abril de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Nº 1.388/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 a Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, assim como o despacho exarado no Ofício Nº 4/2025, referente ao serviço solicitado pela requisição nº 330/2025, resolve:

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços que tem como objeto a contratação de serviço de confecção de letreiros para a instalação nas fachadas dos prédios da UFERSA - Campus Angicos.

**Art.2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Emerson Fábio da Silva Araújo – Matrícula 2279457 Integrante Requisitante: Aroldo Inácio de Araújo Lopes – Matrícula 1856037 Integrantes Administrativos: Isabel Carolina Bezerra Vieira – Matrícula 2355661 Esteniffer das Neves de Freitas – Matrícula 2283782

**Art.3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

**Art.4º** A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, ou seja, até a homologação da licitação.

Art.5º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 01/04/2025 16:04) JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA PRO-REITOR(A) PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###710#6